

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 014/2018**

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de cartório para prestação de serviços, tais como: registros de atas, reconhecimento de firmas, autenticações, dentre outros. Conforme necessidade do município de Doutor Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN. Ficando inexigibilidade a favor da empresa **DOUTOR SEVERIANO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS**, inscrito no CNPJ Nº **08.392.136/0001-04** com endereço a Rua José Jácome, Doutor Severiano/RN, S/N, centro, CEP nº 59910-000, no valor global previsto de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), a ser pago de acordo com a necessidade do município pelo período de 12 meses.

Doutor Severiano/RN, 06 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:AD4CD605**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2018. Edição 1784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>